

LEI MUNICIPAL N.º 851/2019.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES UE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de dotação no Orçamento para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº. 832/2018, perfazendo um montante de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, na forma abaixo especificada:

CÓDIGOS	TÍTULOS	VALOR
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	GESTAO E MANUTENCAO COM LEGISLATIVO	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00,
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.800,00
TOTAL GERAL		35.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei ficam reduzidas em igual valor, as seguintes dotações:

CÓDIGOS	TÍTULOS	VALOR
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	GESTAO E MANUTENCAO COM LEGISLATIVO	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.800,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO, PUBLIC, TRANSP ATOS DO LEGISLATIVO	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
01.031.0002.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	
44.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	9.000,00

01.031.0002.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO	
44.90.52.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	1.500,00
01.031.0002.2003	FORMAÇÃO CONT.DOS PROFISSIONAIS DO LEGIS	
33.90.14.00	<i>Diárias Civil</i>	1.000,00
33.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	2.000,00
33.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	8.500,00
TOTAL GERAL		35.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL